



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1318A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1318A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.800/2025

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI nomeados pelo Decreto nº 2.528/2023 e dá outras providências”

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os servidores não integram mais o Poder Público, motivo pelo qual não poderão permanecer como membros do conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a composição do referido Conselho regularmente atualizada para seu funcionamento;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados em substituição aos representantes nomeados pelo Decreto nº 2.528/2023 do Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

IV - Representantes do Gabinete e Dependências

Titular: Daniele Eburneo Durães

Suplente: Maria Fátima de Paula

V - Representantes do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal

Titular: Natália Roder Vieira

Suplente: Giovana Cristina Soares Rocha

Artigo 2º - Os representantes ora designados substituirão automaticamente quaisquer indicações anteriores do Poder Público para este Conselho.

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais membros do Conselho, conforme composição vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 17 de novembro de 2025

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1318A

Página 3 de 3

Portarias



PORTARIA Nº 8285 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Pardinho

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar a Sra. Natália Roder Vieira, contadora da Prefeitura, C.R.C nº 286.823/O-4, e o Sr. Leandro Dionísio de Barros, engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA / CAU nº.5070305574-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Pardinho, 17 de novembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-000 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho